



COMISSÃO REGIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AULAS

BOLETIM INFORMATIVO – 58/2025

Data:	17/09/2025
Tema:	Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET)
Assunto(s):	EDITAL DE PAEET
Interessado:	CANDIDATOS ISNCRITOS NO PSS FGV e EMERGENCIAL
Referência:	Resolução SEDUC – 11, de 8-2-2024 – Dispõe sobre o Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET) e dá providências correlatas

A Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, atendendo ao princípio da publicidade preconizado pelo artigo 37 da Constituição Federal /1988, por meio da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, torna público o edital de seleção de **Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET)**, para seleção nos moldes da **Resolução SEDUC – 11, de 8-2-2024**.

Das horas de atuação:

Art. 7º Cada unidade escolar que ofertar o itinerário de formação técnica profissional contará com ao menos 1 (um) professor do PAEET, a ser escolhido entre os professores que atuarão na unidade escolar, observando o que segue:

I – Escolas com qualquer quantidade de turmas de cursos técnicos do itinerário de formação técnica profissional, contarão com 1 (um) docente contemplado pelo PAEET, desde que tenham ao menos 3 (três) aulas atribuídas em um componente do currículo do Itinerário de Formação Técnica Profissional ou 1(uma) aula da Formação Geral Básica, para a turma do Itinerário de Formação Técnica Profissional;

II – As escolas do Programa de Ensino Integral (PEI) que ofereçam o Itinerário de Formação Técnica Profissional fazem jus à atribuição de aulas para o PAEET; III – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício do PAEET será distribuída por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola que ofereça o Itinerário de Formação Técnica Profissional e mudará de acordo com a quantidade de turmas com o itinerário técnica em sua unidade escolar, conforme gradação abaixo:

- a) de 15 horas semanais nas escolas de tempo parcial com 1 (uma) a 3 (três) turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;
- b) de 20 horas semanais nas escolas PEI de 7 ou 9 horas com 1 (uma) a 3 (três) turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;
- c) de 25 horas semanais nas escolas de tempo parcial ou nas escolas PEI de 7 ou 9 horas com 4 (quatro) ou mais turmas de itinerário técnico para o respectivo eixo tecnológico;

Requisitos:

Art. 8º Constituem-se requisitos mínimos para a atuação no PAEET:
I – Ser titular de cargo, ocupante de função-atividade ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009, que atua em sala de aula, com aula atribuída no itinerário de formação técnica profissional, ou na Formação Geral Básica para as turmas do curso técnico, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que tenha aulas regulares atribuídas;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

COMISSÃO REGIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AULAS

II – Ser selecionado pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, observados os critérios estabelecidos no artigo 3º, 4º e 5º desta Resolução.

✓ vaga de PAEET/ curso de Enfermagem na EE Newton Câmara leal Barros

Contato: **(12) 3608-4866**

INTEGRAL – ENSINO MÉDIO – 9 horas					
Horário	2ª - feira	3ª - feira	4ª - feira	5ª - feira	6ª - feira
08h00-08h50			X		
08h50-9h40			X		
9h40-9h55	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
9h55-10h45			X	X	
10h45-11h35			X	X	
11h35-12h25			X	X	
12h25-13h25	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13h25-14h15				X	
14h15-15h05	X			X	
15h05-15h20	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
15h20-16h10	X	X	ATPCG	X	
16h10-17h00	X	X	ATPCG		

A unidade escolar conta ainda com saldo de 02 aulas de **FUNDAMENTOS DA LOGISTICA** a serem atribuídas aos docentes da área de Enfermagem inscritos no Cadastro FGV ou Emergencial.

Os docentes interessados deverão agendar horário para entrega da Proposta de Trabalho, ao gestor da unidades escolar, para seleção e atribuição do Projeto, no período de 19/09/2025 a 22/09/2025.

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino